

FICHA PRODUTO

Seguro Multiriscos Habitação

Produto

O Seguro Multiriscos Habitação garante os danos materiais, originados pelos perigos reais a que estão sujeitos os edifícios constituídos em regime de propriedade particular, quer quanto às fracções autónomas, bem como garantir simultaneamente a Responsabilidade Civil Família ou Vida Privada.

O Multiriscos Habitação tem como principal função oferecer um conjunto de coberturas que salvaguardam e protegem os principais riscos que envolvem:

- A Habitação (edifício e conteúdos);
- A Responsabilidade Civil Extracontratual Privada por danos causados a terceiros.

Segmento Alvo

Destinado a pessoas singulares ou famílias que procuram uma a solução mais completa para a protecção do seu lar.

Este seguro, também é exigido pelas Instituições Bancárias, em caso de Crédito à Habitação para a compra de um imóvel.

Vantagens

- Flexível e adaptado a cada estilo de vida;
- Protecção da casa, família e responsabilidade civil;
- Cumpre com as exigências impostas pelos Bancos, caso o imóvel seja adquirido através de um crédito bancário;
- Regularização de sinistros de forma atempada e com o máximo rigor e eficácia;
- Cobertura abrangente, pois salvaguarda responsabilidades perante danos causados a terceiros.

Coberturas

O Seguro Multiriscos Habitação garante a cobertura dos seguintes riscos, em função dos bens que estiverem seguros.

- Base (as coberturas aplicar-se-ão a Edifícios e/ou a Conteúdos/Recheios conforme o objecto seguro)
 - Incêndio, Acção Mecânica de Raio e Explosão;
 - Acção de ventos / Tempestades;
 - Inundações;
 - Aluimentos de Terra / Acidentes Geológicos;
 - Danos por Água;
 - Furto ou Roubo (incluindo danos ao imóvel por furto ou roubo);
 - Responsabilidade Civil Proprietário, Inquilino ou Ocupante;
 - Greves, Tumultos e Alterações de Ordem Pública;
 - Queda de Aeronaves e Travessia da Barreira do Som;
 - Choque ou Impacto de Veículos Terrestres, Animais ou Objectos;
 - Demolição e Remoção de Escombros;
 - Danos Eléctricos.

- Facultativas (mediante convenção expressa nas Condições Particulares e pagamento de um sobre prémio, poderá ainda ficar garantido as coberturas previstas nas Condições Especiais)
 - Riscos Eléctricos;
 - Actos de Vandalismo;
 - Danos causados a Veículos em Garagem.

Exclusões

Não ficam garantidos, em caso algum, mesmo que se tenha verificado a ocorrência de qualquer risco coberto pela presente apólice, os prejuízos que derivem directa ou indirectamente de:

1. Guerra, declarada ou não, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião ou revolução;
2. Levantamento militar ou acto do poder militar legítimo ou usurpado;
3. Os danos directamente causados por actos de terrorismo;
4. Confiscação, requisição, destruição ou danos produzidos nos Bens Seguros, por ordem do governo, de direito ou de facto, ou de qualquer autoridade instituída, salvo quando praticadas com o fim de salvamento se o forem a razão de qualquer risco coberto pela apólice;
5. Explosão, libertação de calor e irradiações provenientes de cisão de átomos ou radioactividade e ainda, os decorrentes de radiações provocadas pela aceleração artificial de partículas;
6. Actos ou omissões dolosas do tomador de seguro, do segurado ou de pessoas por quem estes sejam civilmente responsáveis;
7. Extravio, furto ou roubo dos bens seguros, quando praticados durante ou na sequência de qualquer sinistro coberto por este contrato;
8. Salvo convenção em contrário, devidamente expressa nas condições particulares, esta Apólice não garante:
 - 8.1. Os danos directamente causados por pessoas que tomem parte em greves, *lock-outs*, distúrbios no trabalho, tumultos, motins e alterações da ordem pública, mesmo que se verifique a ocorrência de danos eventualmente cobertos pela presente apólice;
 - 8.2. Os danos directamente causados por actos de vandalismo, sabotagens, mesmo que se verifique a ocorrência de danos eventualmente cobertos pela presente apólice;
 - 8.3. As perdas ou danos sofridos por equipamentos electrónicos e/ou informáticos domésticos, de forma accidental, devidos a causas não segura pelas coberturas da apólice;
 - 8.4. Os prejuízos de natureza consequential, tais como a perda de lucros ou rendimentos.

Duração do contrato

- Por Ano e Seguintes
 - Contratos anuais automaticamente renovados desde que não haja qualquer indicação em contrário.
- Temporário
 - Prazo acordado e em caso nenhum é permitido prorrogar a duração inicial de uma apólice temporária.

Procedimentos em caso de Sinistro

- Participar o Sinistro, por escrito, ao Segurador, no prazo máximo de 8 (oito) dias a contar da data do dia da ocorrência ou do dia em que dele tenha conhecimento;
- Em caso de Furto ou Roubo o Tomador do Seguro/Segurado deve obrigatoriamente fazer a participação às Autoridades, apresentando à Seguradora o Auto da Ocorrência.

Documentos a apresentar à Seguradora

- Número da Apólice;
- Dados do Segurado (nome completo, morada, número de contribuinte, telefone e e-mail);
- Descrição pormenorizada do Sinistro;
- Discriminação dos bens afectados;
- Valor estimado dos prejuízos.

Formas de Pagamento

- O pagamento do Seguro pode ser efectuado por:
 - Pagamento à cobrança (TPA);
 - Multibanco (referência multicaixa);
 - Transferência Bancária;
 - Débito Directo.
- Periodicidade
 - Única;
 - Trimestral;
 - Semestral;
 - Anual.

Documentação

- Para a subscrição
 - Formulário de Adesão;
 - Identificação do Tomador do Seguro;
 - Certidão do Registo Predial (proprietário) ou contrato de arrendamento (arrendatário);
 - Facturas de compra e/ou listagem com descrição dos bens seguros e valores.
- Para o cliente
 - Apólice;
 - Condições Gerais e Especiais do Seguro Multiriscos Habitação;
 - Factura/Recibo;
 - Participação de Sinistros (caso se aplique).

Outras Informações

A informação da Ficha de Produto não dispensa a leitura das Condições Gerais do Seguro Multiriscos Habitação.

Para mais informações queira contactar o serviço de Apoio ao Cliente da Aliança Seguros +244 923 190 825.